ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 314/2012 de 29 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 29/11/2012
Aélton Fonseca Silva
Sec. Adm. Port. 26/2012

Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Área Pública Municipal localizada na PA 275 Quadra especial, loteamento Rio Vermelho, Km 02 Eldorado do Carajás/PA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, o imóvel de propriedade do Município localizada na PA 275 Quadra especial, loteamento Rio Vermelho, Km 02 Eldorado do Carajás/PA, conforme informações abaixo e mapa em anexos.

BENEFICIÁRIOS:

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 472/2012
Data 19/12/2012 Horas 12:20
Protocolista

- LUDIMILLA MICHELLY DA SILVA

CPF: 776.106.872-00

ÁREA : LOTE 01 - 300,00M^2

- GILMAR JOSÉ DA SILVA E SILVA

CPF: 909.372.362-68

ÁREA LOTE 02 - 600,00M^2

- MARIA NILVANA NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF: 870.925.492-72

ÁREA: LOTE 03 - 300,00M^2

Artigo 2º - Presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal